



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro  
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)  
e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)  
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229  
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



### DECRETO MUNICIPAL Nº 2912/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a homologação do tombamento do bem imóvel que menciona.*

O Prefeito do Município de Conquista/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o tombado nos termos da Lei Municipal nº 728/03 de 24 de março de 2003 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Nº 026/2012 que institui o Plano Diretor do Município de Conquista/MG, o bem móvel denominado “Escola Estadual”, situado ao Largo São José, S/N, Distrito Rural de Guaxima, em Conquista, Minas Gerais.

**Art.2º.** O objeto de preservação, cuja inscrição no Livro do Tombo Histórico fica autorizada, abrangem todo o bem da “Escola Estadual”, atualmente Centro de Convivência “Dr. Adolfo Menezes de Mello”, no estado em que se encontra conforme descrição: “Edificação pública e térrea situada ao Largo São José, S/N, Distrito Rural de Guaxima, em Conquista, Minas Gerais. Datada do séc. XX, mais especificamente do ano de 1927, é uma edificação com características ecléticas. O gabarito de seu entorno imediato predomina em pavimento único,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro  
Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)  
e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)  
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229  
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



com exceção da Igreja de São José, situada à sua face frontal, atingindo torre de três pavimentos. O imóvel ocupa um lote que possui testada para o Largo São José, e laterais e fundos para as propriedades de José Constantini, Marcolino José Ferreira, Gilio Crosara e Manoel da Costa Câmara. Dispõe de salão, dois sanitários adaptados e copa em sua área construída, e externamente, pátio arborizado. Os pisos receberam revestimentos cerâmicos, as paredes são pintadas de tinta à base de água na cor bege em sua totalidade e marrom nos barrados. Em sua face frontal os detalhes argamassados do embasamento, pilastras das extremidades e coroamento foram pintados na cor verde. A cobertura está disposta em três águas, com telhamento cerâmico tipo canal, omitida por platibanda na face frontal e apresentando beiral nas faces laterais e posterior. As esquadrias em verga reta, confeccionadas em madeira com acabamento almofadado em duas folhas de abrir apresentam as mesmas dimensões de altura, largura e peitoril. Na face frontal as esquadrias evidenciam a simetria do imóvel, estando a abertura de acesso ao centro e janela nas adjacências. O perímetro de tombamento com área de 1.863 m<sup>2</sup>, compreende a todo o imóvel que preserva as características construtivas do movimento eclético em um volume único com grande pátio aos fundos e implantação ocupando a testada do lote.”.

**Art. 3º.** O perímetro delimitado para o entorno do Edifício da “Escola Estadual”, com área de 25.067 m<sup>2</sup>, tem por objetivo preservar a visibilidade e a ambiência do bem, evitando a verticalização do seu entorno imediato, assim como possíveis obstruções de suas visadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br)

e-mail: [governo@conquista.mg.gov.br](mailto:governo@conquista.mg.gov.br)

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais



**Art.º 4º.** Ficam sujeitos ao prévio exame e aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, todos os projetos relacionados com o bem tombado e ao seu entorno.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Conquista - MG, 29 de novembro de 2019.

  
**TARCIZIO HENRIQUE ZAGO**

Prefeito Municipal

